DECRETO Nº 13.827, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Abre no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$127.700,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$127.700,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.08.243.0021.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 - F. 0081 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.700,00

02.03.01.20.605.0014.2156 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - F. 0279 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$16.000,00

02.14.01.22.661.0013.2076 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO DE CENTROS

3.3.90.39.00 - F. 1174 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$100.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO

3.3.90.40.00 - F. 1204 – Fonte100 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$10.000,00

Total..... R$127.700,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0003.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

3.3.90.39.00 - F. 0066 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.700,00

02.03.01.17.511.0005.1153 - SANEAMENTO RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0249 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$16.000,00

02.14.01.26.781.0013.2078 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
4.4.90.51.00 - F. 1190 – Fonte100 Obras e Instalações.....R$100.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.3.90.93.00 - F. 1206 – Fonte100 Indenizações e Restituições.....R$10.000,00

Total.....R$127.700,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/06/2020.

Divinópolis, 23 de junho de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município